

Contas de D.^a Maria Joaquina Feres de Almeida com Francisco Feres do Amaral.

Lettra com 1 anno de prazo -
vencida em 30 de Junho de 1897 -
e aceita por D.^a Maria Joaquina
F. de Almeida - no valor de 10:000x000
Juros deste distincto por um anno - até
o vencimento, os quaes não foram incluídos
na lettra 1:200x000

Vale de 8 contos de reis - a juro de 12% -
datado de 30 Junho - 1896 e vencido em
30 de Junho de 1897 - com os juros = 8:960x000

Vale de 9:203x981 - com e sem juros,
e as mesmas datas - com os juros - 10:307x786

Oito mezes de administração
na razão de 3:000x000 por anno - 2:000x000

Diversos despendidos com a fazenda
Almandacari que não foram incluídos
no ajuste de contas, onde se provieram
os titulos acima 219x000

Juros de 12% sobre estas duas ultimas
parcelas - desde 31 de Dezembro de 1895
até 30 de Junho de 1897 (1 1/2 anno) 399x420

Total em 30 Junho 1897 33:086x206

Trinta e tres contos oitenta e seis mil duzentos e
seis mil reis, dig-se, Trinta e tres contos oi-
tenta e seis mil duzentos e seis réis.

A importancia deste total está vencendo o mes-
mo juro dos titulos (12%) desde esta data.

Piracicaba, 1º de Julho de 1897

Por prorrogação de D.^a Maria Joaquina Feres de
Almeida - Antonio de Moraes Barros

Recbi =

R\$ 21.091.600

Recbi do Sr. Tutorio de Moraes Barros
por ordem de D. Maria Joaquina Penay de
cobrada a quantia supra de vinte e
um contos noventa e um mil e seis
centos reis (21:091600) por saldo da
conta retro. Piracicaba, 18 de Junho de 1898.

Por prouação de Francisco Penay do
Juizal — Arrodo de Campos, Theodoro